Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035
Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 45
Ref.: Projeto de Resolução nº 08/2019
Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Ementa: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CELEBRAR CONTRATO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A propositura em apreciação, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, merece ser aprovada por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, pelas razões doravante apresentadas.

Trata-se de Projeto de Resolução que tem por finalidade a celebração de contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

VOTO DO RELATOR

A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação está prevista no art. 72 e seguintes do Regimento Interna da CMRP (Resolução nº 174/2015), de forma que CCJ analisa a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, assim como em relação às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal.

Denota-se pela análise do projeto que a presente propositura se refere a questões *"interna corporis"* da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Assim, após exaustiva análise do projeto em comento, verifica-se que não há nenhum impedimento legal.

Desta forma, não se verifica óbice no trâmite parlamentar e nem quanto às demais questões, pois seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035
Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

Destarte, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE e REGULARIDADE** da presente propositura, encaminhando pela sua **APROVAÇÃO** e aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 06 de março de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente / Relator

"Pelas Conclusões", de acordo com os encaminhamentos do Relator:

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO
Membro

DADINHO
Membro

MAURÍCIO GASPARINI
Membro